



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

RESOLUÇÃO DE MESA N.º 02/2024

Atualiza o valor da indenização por uso de veículo particular por servidores e/ou vereadores do Poder Legislativo do município de Sobradinho, para o exercício de 2024, a partir da presente data.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em observância ao Art. 29, XI, do Regimento Interno, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º. Atualiza e regulamenta o valor da indenização por uso de veículo particular por servidores e/ou vereadores do Poder Legislativo do município de Sobradinho, para o exercício de 2024 com base no Índice de Preços do Consumidor (IPCA) do ano “4,51%”, passando para **R\$ 1,14** por quilometro rodado conforme previsto no § 3º da Resolução 02 de 2015.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sobradinho, aos quatro dias do mês de março de 2024. Registre e publique-se

Gerson Otávio Schirmer
Presidente

Helton Vendruscollo
Vice-presidente

Márcio do Couto Padilha
Secretário